

Ofício Sec-Sitra nº 052/2022

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Maurício Torres Soares**  
Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais TRE/MG  
Belo Horizonte/MG

**Assunto: Eleições 2022. Segurança. Lei Seca e porte de armas.**

Excelentíssimo Senhor:

Considerando o acirramento político que marcará o pleito dessas eleições de 2022;

Considerando o ataque já constatado por esse Tribunal ao Cartório Eleitoral de Sete Lagoas;

Considerando a existência, conforme informado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE – no Encontro Nacional da Justiça Eleitoral, promovido pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE – de movimentações de grupos extremistas constituídos para atuação em rede social que visam a promoção de conflitos e tumultos nas eleições gerais de 2022;

Considerando que, conforme noticiado pelo jornal O Globo<sup>1</sup>, em 30/08/2022, 10 Estados já solicitaram reforço para segurança nos dias das eleições;

Considerando que no Encontro acima mencionado, os servidores pleitearam que seja proibida, de forma rigorosa, ingestão de bebidas alcóolicas e porte e uso de armas (brancas e de fogo) no período de 24 ou 48 horas que antecedem as eleições;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG –, por sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República, solicita a V. Excelência que requeira à Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais a aplicação da Lei Seca, com proibição de venda e consumo de bebidas alcóolicas nos dias de votação (primeiro e segundo turno, se houver).

---

<sup>1</sup> [https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/08/dez-estados-pedem-a-presenca-das-forcas-armadas-para-reforcar-a-seguranca-no-dia-da-eleicao.ghtml?utm\\_source=globo.com&utm\\_medium=oglobo](https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2022/noticia/2022/08/dez-estados-pedem-a-presenca-das-forcas-armadas-para-reforcar-a-seguranca-no-dia-da-eleicao.ghtml?utm_source=globo.com&utm_medium=oglobo)

Solicita ainda o Sitraemg que este Tribunal officie as autoridades competentes para garantir a efetivação de medida determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral que proibiu o porte de armas nos locais de votação entre 48 horas antes e 24 horas depois do pleito no perímetro de 100 metros das seções e outras localidades eleitorais, especialmente os cartórios.

Reiteramos que a preocupação com o pleito deste ano é de toda a categoria em nível nacional e que foi encaminhado ao TSE, após o Encontro Nacional acima mencionado, solicitação similar assinada pela Fenajufe, entre outras solicitações de providências visando à segurança das eleições e dos servidores e mesários que estarão trabalhando para sua realização.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte  
Coordenador-Geral